

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

Edital nº 691/2023/CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

EDITAL Nº691/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA EDITAL № 691/2023

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC/Unifesp) e o CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE (CAAF/Unifesp) tornam pública a abertura de seleção de bolsista para construção de Base de Dados__, conforme abaixo.

Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Preenchimento de base de dados de Antropologia Forense	Estudante de graduação	04	R\$700,00	12 meses
Pesquisa em Antropologia Forense	mestrado completo	01	R\$ 2.411,13	12 meses

1 PERFIL, ATRIBUIÇÕES, LOCAL DE ATUAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E NÚMERO DE VAGA

- 1.1 É exigido que os(as) candidatos(as) a função de preenchimento de base de dados de antropologia forense possua:
- 1.1.1 Matrícula em curso de graduação em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 1.2 É desejável que os os(as) candidatos(as) a função de preenchimento de base de dados de antropologia forense possua:
- 1.2.1 Conhecimentos em informática;
- 1.2.2 Experiência teórica ou prática relacionadas ao uso de bases de dados;
- 1.2.3 Afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos e lutas sociais.
- 1.3. Serão atribuições dos(as) bolsistas que atuarão na função de preenchimento de base de dados de antropologia forense:
- 1.3.1 Apoiar a coordenação do projeto em todas as atividades previstas para execução do Projeto de preenchimento de banco de dados para Antropologia Forense;
- 1.3.2 Atuar em conjunto com toda a equipe do Projeto nas atividades desenvolvidas na construção do banco de dados;
- 1.3.3 Utilizar a plataforma para inserção e manipulação dos dados das fichas de documentação antemortem, post-mortem e genética;
- 1.3.4 O local de atuação será o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Universidade Federal de São Paulo(CAAF/Unifesp), podendo haver trabalho remoto quando a coordenação do projeto achar cabível.
- 1.4 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para a função de preenchimento de base de dados de antropologia forense.
- 1.5 É exigido que os(as) candidatos(as) à função de pesquisa em antropologia forense possuam:

- 1.5.1 Titulação de mestrado obtida em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 1.5.2 Experiência prática e/ou conhecimento técnico-científico nas áreas do conhecimento "antropologia ou arqueologia forense", conhecimentos anatômicos e de métodos bioantropológicos;
- 1.6 É desejável que os os(as) candidatos(as) à função de pesquisa em antropologia forense:
- 1.6.1 Possuam formação e/ou experiência em uma das seguintes áreas: antropologia forense, odontologia forense, ciências biológicas forenses, ciências médicas forenses:
- 1.6.2 Possuam afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos e lutas sociais.
- 1.7 São atribuições da(o) bolsista na função de pesquisa em antropologia forense:
- 1.7.2 Assistir à coordenação do Laboratório de Identificação Humana (LabIH);
- 1.7.3 Realizar trabalhos de perícia antropológica dos casos recebidos pelo LabIH, produzir relatórios e documentos quando solicitado;
- 1.7.4 Auxiliar nos planejamentos das atividades.
- 1.7.5 Atuar em conjunto com toda a equipe do LabIH;
- 1.7.6 O local de atuação será o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF/Unifesp), podendo haver trabalho remoto quando a coordenação do projeto achar cabível.
- 1.8 Será disponibilizada 01 (uma) vaga.
- 2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO
- 2.1 Os(as) bolsistas na função de preenchimento de base de dados de antropologia forense deverão dedicar 20 horas de atividades semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto
- 2.2 O(a) bolsistas na função de pesquisa em antropologia forense deverá dedicar 20 horas de atividades semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto do Laboratório de Identificação Humana.
- 3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES
- 3.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico (https://forms.gle/nExtxTXLHa2ccS578), disponível no site do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (hps://www.unifesp.br/reitoria/caaf/) e no link acima.
- 3.2 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos candidatos.
- 3.3 Como comprovante de escolaridade para os (as) candidatos(as) na função de preenchimento de base de dados de antropologia forense será aceito apenas atestado de matrícula em curso de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC que esteja válido no período da inscrição do processo seletivo ao qual ser refere este edital e que seja referente ao semestre letivo em que se iniciam as atividades da bolsa;
- 3.4 Como comprovantes de conhecimento especificados nos itens 1.2.1 e 1.2.2 para os (as) candidatos(as) a função de preenchimento de base de dados de antropologia forense serão aceitos atestados de cursos realizados emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e documento que comprove a experiência profissional;
- 3.5 Como comprovantes de escolaridade para os (as) candidatos(as) para a função de pesquisa em antropologia forense serão aceitos diploma de mestrado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou atestado de aprovação no curso de mestrado, com validade até o período de inscrição previsto neste edital, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- 3.6 Como comprovantes de experiência especificados no item 1.5.2 e 1.6.1 para os candidatos(as) a função de pesquisa em antropologia forense serão aceitos documentos que descrevam atividades exercidas pelo(a) candidato(a), período de atuação e local de atividades ou projeto que o candidato(a) atuou.
- 3.7 Como comprovantes de formação 1.6.1 para os candidatos(as) a função de pesquisa em antropologia forense serão aceitos diplomas ou atestados de conclusão de cursos em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
- 4. DA VERBA ORCAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO
- 4.1 Serão atribuídas 04 (quatro) bolsas no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para vaga de PREENCHIMENTO DA BASE DE DADOS, e será atribuída 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 2.411,13 (dois mil, quatrocentos e onze reais e treze centavos) para vaga de PESQUISA EM ANTROPOLOGIA FORENSE, conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do início das atividades.
- 4.2 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional.

- 4.3 O pagamento das bolsas, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.
- 4.4 A regularidade do pagamento mensal das bolsas está condicionada ao repasse dos recursos financeiros a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).
- 5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 5.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 5.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.
- 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
- 6.1 A seleção consistirá em duas etapas, são elas:
- 6.1.1 Análise curricular dos(as) candidatos(as)por meio das respostas fornecidas no formulário eletrônico citado no item 3 do presente edital.
- 6.1.2 A segunda etapa se trata de entrevista que será realizada de forma online por meio da plataforma Google Meet. O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por meio do e-mail cadastrado.
- 6.1.2.1 As entrevistas serão realizadas no dia 14/11/2023 no período das 09h às 18h.
- 6.1.2.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar horário da sua entrevista por meio da divulgação disponibilizada no site hps://www.unifesp.br/reitoria/caaf/ e do e-mail recebido conforme item 6.1.2.
- 6.1.6 O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 10 (dez) minutos em relação ao horário enviado previamente ao candidato(a) conforme item 6.1.2.
- 6.1.7 Após isto, o(a) entrevistador(a) irá se retirar da sala virtual e o candidato(a) será considerado desistente.
- 6.1.8 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.
- 6.1.8 Os (as) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas caso exista necessidade.
- 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
- 7.1 Período de inscrição: 19/10/2023 a 25/10/2023 (encerramento às 23:59 horas horário de Brasília/DF).
- 7.2 Divulgação das inscrições homologadas: 26/10/2023
- 7.3 Análise curricular dos candidatos(as): 27/10/2023
- 7.4 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo:30/10/2023
- 7.5 Análise dos recursos enviados referente a primeira etapa: 31/10/2023
- 7.6 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo após apreciação de recursos: 01/11/2023
- 7.7 Convocação para a segunda etapa (entrevistas) por e-mail: a partir de 06/11/2023.
- 7.8 Realização das entrevistas online: 14/11/2023 no horário das 09h às 18h.
- 7.9 Resultado da segunda etapa: dia 16/11/2023.
- 7.10 Análise dos recursos enviados referente a segunda etapa: 16/11/2023.
- 7.11 Divulgação resultado final: 20/11/2023.
- 7.12 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Site do CAAF Unifesp: https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/
- 7.13 O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação podendo ser prorrogado, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional
- 7.14 As atividades terão início a partir de dezembro/2023.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico caaf@unifesp.br até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo LABIH Preenchimento de base de dados de Antropologia Forense / Pesquisa em antropologia forense.
- 8.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta pela coordenação do Projeto, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.
- 8.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA RESPONSABILIDADE DOS(DAS) SELECIONADOS(AS)

- 9.1 É de responsabilidade do candidato(a) selecionado(a) enviar relatório mensal de atividades com a sua assinatura e a do coordenador(a) responsável pelo projeto. A não entrega do relatório no prazo estabelecido resultará em não pagamento da bolsa.
- 9.2 Além da realização das suas atribuições e das condições previstas nos itens 4.3 e 4.4, o pagamento está vinculado à entrega do relatório mensal de atividades no prazo solicitado.
- 9.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar o relatório final circunstanciado, em formato PDF, para o e-mail caaf@unifesp.br até 10 dias após o encerramento da bolsa, contendo:
- 9.1.1 Nome completo.
- 9.1.2 Período de atuação (mês/ano).
- 9.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.
- 9.1.4 Assinatura do(a) bolsista.
- 9.1.5 Assinatura do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.
- 9.1.6 Descrição do resultado (produto/processo/serviço) da atividade realizada.
- 9.1.7 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais na Unifesp.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo coordenador/a do projeto.
- 10.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.
- 10.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).
- 10.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX), BIG. Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.
- 11.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: caaf@unifesp.br
- 11.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 11.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.5 A bolsa de extensão é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.
- 11.6 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

Prof. Dra. Carla Osmo

Coordenadora

Centro de Antropologia e Arqueologia Forense

Prof. Dra. Débora Galvani Pró-Reitora de Extensão e Cultura ProEC - Unifesp

O projeto está disponível para consulta no site do CAAF (www.unifesp.br/reitoria/caaf)





Documento assinado eletronicamente por **Debora Galvani**, **Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 16/10/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <u>clicando aqui</u>, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1857911** e o código CRC **FC7EB938**.

Rua Jacintos, № 222 - Bairro Mirandópolis - São Paulo - SP CEP 04049-050 - http://www.unifesp.br

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 23089.032206/2023-76

SEI nº 1857911